



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Julia Mendes Luz

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDORA GERAL
Maria Leonor Fragoso de Queiroz Carreira

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas
Thiago Belotti de Oliveira
Isabella Maria de Paula Borba

SECRETÁRIO-GERAL
Paulo Vinicius Cozzolino Abrahão

SUBSECRETÁRIA GERAL
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Maria Matilde Alonso Ciociani
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

COORDENADORA GERAL DO ESTÁGIO FORENSE
Adriana Silva de Brito

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS
DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
Adriana Silva de Britto

OUVIDOR GERAL INTERINO
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelleti Vitagliano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Adriana Araujo João

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	2

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 21.01.2016

EXONERA, com validade a contar de 16 de março de 2016, **DIEGO MARTINS CAMPOS**, ID Funcional nº 42702925, do cargo de Assistente de Divisão, símbolo DAS-6, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

DE 15.03.2016

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 17 de fevereiro de 2016, **CAMILA DO AMARAL MONTEL**, ID Funcional nº 50094980, do cargo de Secretária, símbolo DAI-4, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

EXONERA, a pedido e com validade a contar de 15 de fevereiro de 2016, **BRUNO ARAUJO MASSOUD**, ID Funcional nº 50780395, do cargo Técnico Superior Jurídico, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1941851

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE 07/03/2016

PROC. Nº E-20/001/548/2016 - Daniela Pinho da Soledade Lima.

PROC. Nº E-20/001/554/2016 - Vanessa Silveira Gaio do Nascimento.

PROC. Nº E-20/001/543/2016 - Mônica Clara Monteiro Hermes.

PROC. Nº E-20/001/542/2016 - Rogério Nunes de Oliveira.

PROC. Nº E-20/001/536/2016 - Flávia Barbosa de Rezende Freitas.

PROC. Nº E-20/001/561/2016 - Ana Paula Costa Barbosa.

PROC. Nº E-20/001/560/2016 - Teresa Maria Leão Alves.

PROC. Nº E-20/001/599/2016 - Alexandre Arbach Junior.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO.

DE 09/03/2016

PROC. Nº E-20/001/567/2016 - Ewaldo Luiz Dantas de Andrade.

PROC. Nº E-20/001/573/2016 - Ana Paula Colombiano de Souza.

PROC. Nº E-20/001/600/2016 - Lucia Carvalho Scisínio.

PROC. Nº E-20/001/574/2016 - Mariana Franzotti Moreira.

PROC. Nº E-20/001/566/2016 - Samantha de Abreu Alves Castro.

PROC. Nº E-20/001/605/2016 - Juliana Bastos Lintz.

PROC. Nº E-20/001/604/2016 - José Edenizar Tavares de A.Netto.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO.

DE 10/03/2016

PROC. Nº E-20/001/617/2016 - Conrado Cabral Ferraz.

PROC. Nº E-20/001/616/2016 - Luiz Fabiano Oliveira de Faria.

PLANTÃO JUDICIÁRIO - DEFIRO.

Id: 1941853

COORDENADORIA GERAL DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL DE 23/02/2016

PROC. Nº E-20/001/1690/2015:

DEFIRO o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos interessados abaixo nominados:

ADRIANA CRISTINA DA SILVA LANA
ADRIANA MARIA DE JESUS PAZ
ALESSANDRA NUNES MACHADO
ANA CAROLINE BARROS DA SILVA
ANA PAULA LIMA BATISTA
ANNY KAMILA RODRIGUES FREIRE
BARBARA BIANCA GOMES FERREIRA
BEATRIZ DA SILVA SOARES
CARLA PHELIZARDA DA SILVA
CÁTIA BERBERT MARTINS
CHAIENE MENDES LIMA
CLEITON ANTONIO DE PAULA
DANIELLE MONTES DE SOUZA
ELEN SOLANGE OLIMPIO DOS SANTOS
FABIO CAVALCANTE GRANADA
FERNANDA ALMEIDA PIMENTA
GABRIEL DE FREITAS RIBEIRO
GABRIELA CORIOLANO MACHADO
GABRIELA DA COSTA CÂMARA
GUILHERME ESTEFANINI MOURA
HUMBERTO ALVES SILVA
JOSIE RANGEL DE SALES
JULIANA MENDES RODRIGUES
LEONARDO AMÉRICO ANGELO SANTOS RODRIGUES
LÍVIA EDUARDA VITOR SOUSA
LORRANE DA SILVA RODRIGUES
LUCIANO FRANÇA AZEVEDO
MANOEL DOMINGOS DAS NEVES FILHO
MARCELO LUIS DE SOUZA MOREIRA
MARCOS WAGNER DA ROCHA MEIRELES
MARIANA SOUSA PEREIRA
MARILAINÉ GOMES RANGEL
NATHÁLIA DE CARVALHO
NEYLTON RODRIGO SOARES
RAQUEL JUSTO MATTOS
ROBERTA NOVAIS SCHERMA
ROSELI PINHEIRO DA SILVA
TATIANE DA SILVA FERREIRA
TATIANE SILVA DOS SANTOS
THAÍS CAMPOS SAMPAIO
VIVIAN DOS SANTOS LAGE

DEFIRO 50% de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos interessados, abaixo nominados:

MARCIO MEDEIROS DE MIRANDA
RODRIGO DOS SANTOS MORAES

INDEFIRO o requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos interessados, abaixo nominados:

BARBARA DOS SANTOS
DANIELLE APARECIDA FERREIRA
EIDER LOPES DA SILVA
FERNANDA ESTEFAN COELHO
SILAS SANTANNA CANUTO

Id: 1941702

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA DE 26.11.2015

PROC. Nº E-20/10.646/00 - **FERNANDO DE PAULA BARTHOLO**, Defensor Público, matrícula 852.744-2. No caso dos autos, o pedido de renúncia versa sobre período adrede, não havendo, portanto, interesse público a justificar a concessão da renúncia, a qual gerará ônus ao erário. Pelo exposto, indefiro o pedido de fl. 133.

DE 14.03.2016

PROC. Nº E-20/11.047/95 - **ANTONIO CARLOS BEZERRA DE ARAUJO**, Defensor Público, matrícula 817.897-2. Considerando as peculiaridades do caso, bem como a ausência de prejuízo ao bom desempenho das funções institucionais, defiro o gozo de FÉRIAS para o mês de JUNHO/2016.

PROC. Nº E-20/10.779/12 - **RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE**, Defensora Pública, matrícula 969.611-3. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MARISA DA FONSECA MONTEIRO OTTAIANO e RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE, respectivamente, nos meses de DEZEMBRO/2016 e NOVEMBRO/2016. No ensejo, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2016, e excluo a primeira requerente da tabela de afastamento neste período.

PROC. Nº E-20/10.074/98 - **MARISA DA FONSECA MONTEIRO OTTAIANO**, Defensora Pública, matrícula 820.964-5. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MARISA DA FONSECA MONTEIRO OTTAIANO e RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE, respectivamente, nos meses de DEZEMBRO/2016 e NOVEMBRO/2016. No ensejo, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de DEZEMBRO de 2016, e excluo a primeira requerente da tabela de afastamento neste período.

PROC. Nº E-20/11.133/88 - **PAULA PENIDO DUTT-ROSS**, Defensora Pública, matrícula 181.925-9. Diante do requerido à fl. 154, notadamente em razão da sinalização da aposentadoria, bem como o fato de que o pretendido não trará prejuízos ao mapa de movimentação, ACOLHO o pedido de gozo das FÉRIAS para os meses de ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO e SETEMBRO de 2016.

PROC. Nº E-20/10.196/04 - **EVELYN AZULAY**, Defensora Pública, matrícula 836.287-3. Diante do requerido às fls. 20/26 e da sinalização de requerimento de aposentadoria, bem como o fato de que o pretendido não trará prejuízos ao mapa de movimentação, ACOLHO o pedido de gozo de licença prêmio durante os meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2016.

PROC. Nº E-20/11.235/99 - **DANIELLA CAPELETTI VITAGLIANO**, Defensora Pública, matrícula 835.250-2. Considerando a atual função exercida pela requerente (Coordenadora de Programas Institucionais), a qual não afeta a elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, DEFIRO o gozo de férias para o período de 01/02/2016 a 04/02/2016 e, como consequência, o cancelamento das férias deferidas para o período de 05/02/2016 a 14/02/2016.

PROC. Nº E-20/10.528/02 - **PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO**, Defensora Pública, matrícula 860.755-8. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO e RAQUEL ANTONIO RAMOS, respectivamente, no mês de DEZEMBRO/2016 e no mês de OUTUBRO/2016. No ensejo, ACOLHO o pedido de cancelamento de FÉRIAS entre período de 16 a 31 de dezembro de 2016, e excluo a primeira requerente da tabela de afastamentos durante o mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

PROC. Nº E-20/10.498/12 - **RAQUEL ANTONIO RAMOS**, Defensora Pública, matrícula 969.604-8. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo ao mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. PATRICIA DE SOUZA FIGUEIREDO e RAQUEL ANTONIO RAMOS, respectivamente, no mês de DEZEMBRO/2016 e no mês de OUTUBRO/2016. No ensejo, ACOLHO o pedido de cancelamento de FÉRIAS entre período de 16 a 31 de dezembro de 2016, e excluo a primeira requerente da tabela de afastamentos durante o mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

PROC. Nº E-20/11.134/91 - **WANIA POMPEU BAPTISTA**, Defensora Pública, matrícula 268.496-7. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MAIO de 2016, e excluo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.051/94 - **AMÉRICO LUIZ DIOGO GRILO**, Defensor Público, matrícula 810.609-8. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de SETEMBRO de 2016, e excluo o requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.546/95 - **CLAUDIA INEZ MARQUES**, Defensora Pública, matrícula 810.952-2. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de OUTUBRO de 2016, e excluo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.237/88 - **LEA ARRIGUI DE ARAUJO**, Defensora Pública, matrícula 179.446-0. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de JULHO de 2016, e excluo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/10.706/97 - **BETINA BRANDAO BOECHAT**, Defensora Pública, matrícula 820.969-4. Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MAIO de 2016, e excluo a requerente da tabela.

PROC. Nº E-20/11.949/03 - **MARIA GABRIELA DIAS GOMES CARVALHO**, Defensora Pública, matrícula 877.424-2. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MARIA GABRIELA DIAS GOMES CARVALHO e LUCIANA DE ALMEIDA LEMOS, respectivamente, no mês de SETEMBRO/2016 e no mês de NOVEMBRO/2016.

PROC. Nº E-20/10.297/03 - **LUCIANA DE ALMEIDA LEMOS**, Defensora Pública, matrícula 860.704-6. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias das Dras. MARIA GABRIELA DIAS GOMES CARVALHO e LUCIANA DE ALMEIDA LEMOS, respectivamente, no mês de SETEMBRO/2016 e no mês de NOVEMBRO/2016.

PROC. Nº E-20/11.759/07 - **JULIANA SALDANHA DE BARROS**, Defensora Pública, matrícula 896.779-6. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. JULIANA SALDANHA DE BARROS e ELIAS TOLEDO DE OLIVEIRA, respectivamente, no mês de JUNHO/2016 e no mês de MAIO/2016. No ensejo, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MAIO de 2016, e excluo o segundo requerente da tabela de afastamentos neste período.

PROC. Nº E-20/11.558/03 - **ELIAS TOLEDO DE OLIVEIRA**, Defensor Público, matrícula 877.427-5. Tendo em vista os motivos expostos e a coincidência de interesses, bem como a ausência de prejuízo à elaboração do mapa de movimentação, defiro o pedido de PERMUTA, fixando as férias dos Drs. JULIANA SALDANHA DE BARROS e ELIAS TOLEDO DE OLIVEIRA, respectivamente, no mês de JUNHO/2016 e no mês de MAIO/2016. No ensejo, considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, ACOLHO o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MAIO de 2016, e excluo o segundo requerente da tabela de afastamentos neste período.

PROC. Nº E-20/10.560/10 - **MARIANA DA ROCHA VIEGAS**, Defensora Pública, matrícula 949.564-9. Diante da necessidade do serviço, ACOLHO o pedido de cancelamento de FÉRIAS no mês de ABRIL de 2016, e excluo a requerente da tabela de afastamentos durante o mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

PROC. Nº E-20/10.584/12 - **NATHALIA CRISTINA AGUIAR SLAIBI**, Defensora Pública, matrícula 969.624-6. Diante da necessidade do serviço, ACOLHO o pedido de cancelamento de FÉRIAS no mês de ABRIL de 2016, e excluo a requerente da tabela de afastamentos durante o mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

PROC. Nº E-20/10.846/12 - **PAOLA MAVROPOULOS BEEKHUIZEN VILLAR**, Defensora Pública, matrícula 969.591-7. Diante da necessidade do serviço, ACOLHO o pedido de cancelamento de FÉRIAS no mês de ABRIL de 2016, e excluo a requerente da tabela de afastamentos durante o mencionado, podendo gozã-las oportunamente.

Id: 1941856